

UF: MG  
Município: GUARANESIA  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS  
MAPA PARA COTAÇÃO

Número da Cotação: 000013 - 2022

Elaborada por: vivian

Data: 16/08/2022

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000000075 - LOCAÇÃO DIVERSAS

**Nome Fornecedor:**

**CNPJ/CNPJF:**

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000990 - Locação de impressora multifuncional monocromática para impressão de até 3.000 páginas	UND	1		

Marca: \_\_\_\_\_

Especificação: Locação de impressora multifuncional monocromática para impressão de até 3.000 páginas

Observações: Guaraniésia, 16 de agosto de 2022

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Vimos, respeitosamente, encaminhar Cotação de Preço de serviço de locação de 01 (uma) impressora/copiadora multifuncional monocromática, bem como reposição de peças desgastadas e toners para atender as necessidades da Câmara Municipal com as seguintes observações:

- Valor unitário por cópia para até 3.000 cópias mensal;
- Manutenção da máquina e tonner por conta da empresa;
- As cópias serão controladas mediante relatórios mensais retirados da própria máquina com cópia;
- Se houver necessidade de manutenção no equipamento, fica estipulado prazo de até 48 horas, sendo que a empresa a substituirá no prazo que essa ficar em laboratório;
- Duração do contrato: 12 meses da data da assinatura do Contrato, com possibilidade de prorrogação

Favor encaminhar a cotação com os dados da Empresa (CNPJ, Endereço) até dia 22/08/2022, segunda feira, no e-mail camaraguaranesia@gmail.com.

Para a efetivação de contratação de locação as CNDs Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista deverão estar negativas ou positiva com efeito de negativa.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Segue minuta de contrato.

Atenciosamente.

VÍVIAN PATRÍCIA SILVA BOTURI  
Assessora Administrativa

**UF:** MG  
**Município:** GUARANESIA  
**Entidade:** CAMARA MUNICIPAL

Folha: 2

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS  
MAPA PARA COTAÇÃO

Número da Cotação: 000013 - 2022

Elaborada por: vivian

Data: 16/08/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000000075 - LOCAÇÃO DIVERSAS

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça Dona Sinhá nº 269, Centro em Guaraniésia/MG, cadastrada sob o CNPJ/MF No. 04.223.080/0001-03, Isenta de Inscrição Estadual, representada neste ato, pelo Sr. Edilson Jorge Pedreiro, Presidente da Câmara Municipal de Guaraniésia/MG, portador do CPF nº 606.919.056-49 RG nº M 3290631 residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, 67, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000 como CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (uma) copiadora / impressora multifuncional monocromática (especificar marca e modelo), bem como reposição de peças desgastadas, acompanhada de cabos de energia e 02 toners (sendo um previamente instalado na copiadora / impressora e outro como reserva).

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO ALUGUEL DOS EQUIPAMENTOS

2.1- O valor a ser pago mensalmente será de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) por cópia , com uma franquia de 3000 cópias mensais.

2.2 - As cópias / impressões serão controladas mediante relatórios mensais retirados da própria copiadora/impressora, em duas vias de igual teor para conhecimento e controle das partes.

2.3 - O valor do aluguel será reajustado, se necessário, desde que previamente acordado entre as partes, sempre havendo a opção da continuidade da contratação aqui estabelecida.

2.4 - O pagamento será efetivado com a apresentação da Nota Fiscal por parte da LOCADORA, juntamente com o Boleto Bancário com vencimento previsto para até 5 dias após o protocolo ou apresentação de dados de Conta Bancária da Empresa para pix, transferência ou pagamento com cheque. O pagamento só será efetivado após a conferência das CNDs aptas.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3.1 - Fazer a manutenção do equipamento, substituir as peças de reposição desgastadas e recolher as peças substituídas.

3.2 - Manutenção corretiva após a solicitação da LOCATÁRIA.

3.2.1 - Em caso de solicitação de manutenção, o atendimento deverá ser realizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Não solucionado o problema e/ou havendo necessidade, o equipamento deverá ser substituído por outro da mesma qualidade e capacidade operacional.

3.3 - Prestar informações técnicas necessárias para a execução da instalação elétrica dos equipamentos.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

4.1 - Realizar o pagamento dos aluguéis de acordo com o disposto na Cláusula 2ª .

4.2 - Comunicar imediatamente a LOCADORA sobre qualquer tipo de defeito verificado nos equipamentos.

4.3 - Quando necessário, requerer as recargas de toners ou novos toners à LOCADORA, com antecedência, para que haja tempo de retornar o toner reserva antes que o outro acabe.

4.4 - Permitir o acesso de profissionais da LOCADORA nas dependências da LOCATÁRIA para execução de serviços pertinentes a este contrato, desde que

**UF:** MG  
**Município:** GUARANESIA  
**Entidade:** CAMARA MUNICIPAL

Folha: 3

PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS  
MAPA PARA COTAÇÃO

---

Número da Cotação: 000013 - 2022

Elaborada por: vivian

Data: 16/08/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000000075 - LOCAÇÃO DIVERSAS

devidamente identificados.

4.5 - Usar o equipamento corretamente conforme orientado pela LOCADORA.

4.6 - Não permitir intervenção de terceiros não autorizados ou não credenciados pela LOCADORA nos equipamentos.

4.7 - Não ceder e/ou transferir total ou parcialmente os equipamentos e seus componentes à terceiros.

4.8 - Responsabilizar-se por qualquer dano externo, furto ou inutilização do equipamento, bem como pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato de sua incumbência.

**CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

5.2 - Findo este prazo e houver interesse de ambas às partes em continuar com o presente contrato este poderá ser prorrogado.

5.3 - Em caso de desistência de uma das partes, esta deverá notificar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a intenção da rescisão.

5.4 - A rescisão não gera nenhum tipo de custo ou danos para as partes.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica vedada a sublocação da copiadora/imprensa ou a cessão dos direitos decorrentes deste instrumento a terceiros, mesmo que parcial ou temporária, seja a que título for pelas partes.

**CLÁUSULA 7ª - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guaraniésia / MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guaraniésia, \_\_\_\_ de agosto de 2022

---